



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 209/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA ELO CRIACOES TEXTIL LTDA – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA – ME**, sediada na Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte – MG, inscrita no **CNPJ: 33.948.013/0001-46**, neste ato representada pelo **Sr. FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **MG – 13.691.794 PC/MG** e CPF nº **063.940.136-84**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
24	Mochila escolar personalizada em desenho colorido com nome da SMAS e logomarca do município com material emborrachado. Tam. 48x38cm	150	UNID	R\$ 49,95	R\$ 7.492,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.492,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 11/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.492,50** (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 11 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por FLORIVAL FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.05.13 11:05:20
-03'00'

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA – ME
CNPJ: 33.948.013/0001-46
SR. FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros
CLEANE FONSECA BARROS
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 033/2022
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Adriana L. M. Melo CPF: 522193118334
2 Jane Larine dos Santos Cardoso CPF: 069449473-70



A.

Prefeitura Município de São Pedro dos Crentes – MA

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço, de acordo com o objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos referente ao Pregão Eletrônico 021/2022, de 28/04/2022 às 14:00.

DADOS DO LICITANTE:

Razão social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46 / Inscrição Estadual nº: 003471520.00-40 / Inscrição Municipal: 1.354.954/001-8
Endereço: Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, 31.980-440.
Telefone: (31) 98730-4190
Banco: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA - 1222 x | CONTA CORRENTE - 5987-9
E-mail: pedidos@elocriacoestx.com.br/elocriacoestx@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
Cargo: DIRETOR PROPRIETÁRIO
Identidade: MG - 13.691-794
CPF: 063.940.136-84

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA, FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	150	Unid. Mochila escolar personalizada em desenho colorido com o nome da SMAS e logomarca do município com material emborrachado. Tam 48x38cm.	Elo Criações BRASIL	R\$ 49,95	R\$ 7.492,50
VALOR TOTAL:		R\$ 7.492,50	(Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).		

Prazo de entrega: 12.4. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Condições de pagamento: 30 DIAS ÚTEIS

Garantia: Conforme edital

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do edital do pregão e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer ecréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de falso do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declararemos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022

33.948.013/0001-46

INSC. EST. 003471520.00-40

ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA

RUA SANTA MARTA, 85

SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440

BELO HORIZONTE - MG

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:0639401
3684

Assinado de forma digital
por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.04.28
17:16:04 -0300

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84



PLANILHA DE CUSTOS

VALOR DO PRODUTO	100,00%	R\$ 49,95
DEDUÇÕES (IMPOSTOS)	10,87%	R\$ 3,15
ICMS	3,64%	R\$ 1,82
CONFINS	1,39%	R\$ 0,69
PIS	0,30%	R\$ 0,15
I.R PESSOA JURÍDICA	0,60%	R\$ 0,30
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,38%	R\$ 0,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	4,57%	R\$ 2,28
CUSTOS OPERACIONAIS	39,00%	R\$ 19,48
VALORES BÁSICOS DOS PRODUTOS	39,00%	R\$ 19,48
DESPESAS OPERACIONAIS	33,00%	R\$ 16,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	33,00%	R\$ 16,48
MARGEM DE LUCRO LIVRE	17,13%	R\$ 8,56

DADOS DO LICITANTE:

Razão social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46

Inscrição Estadual nº: 003471520.00-40

Inscrição Municipal: 1.354.954/001-8

Endereço: Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, 31.980-440.

Telefone: (31) 98730-4190

Banco: BANCO DO BRASIL

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:063940
13684

Assinado de forma
digital por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.04.28
17:15:47 -03'00'

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84

33.948.013/0001-46
INSC. EST. 003471520.00-40
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
RUA SANTA MARTA, 85
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG



AGÊNCIA - 1222 x

CONTA CORRENTE -5987-9

E-mail: pedidos@elocriacoes.com.br/elocriacoestx@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Cargo: DIRETOR PROPRIETÁRIO

Identidade: MG - 13.691-794

CPF: 063.940.136-84

Belo Horizonte, 28/04/2022.

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:0639
4013684

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Florival Francisco Xavier'.

33.948.013/0001-46
INSC. EST. 003471520.00-40

ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
RUA SANTA MARTA, 85
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

EMPRESA: ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA - ME
CNPJ: 33.948.013/0001-46

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição do Objeto (especificação, quantitativos e valores.)

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
24	Mochila escolar personalizada em desenho colorido com o nome da SMAS e logomarca do município com material emborachado. Tam. 48x38cm.	150	UNID	R\$ 49,95	R\$ 7.492,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTRARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 1d0bffff8ef661c4d4749b117d85a568

PORTRARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTRARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**